



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01/2019, de 03 de maio de 2019

*Dispõe sobre a condução em comboio dos veículos IG UFPA na execução das atividades de campo.*

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral UFPA, e o Regimento do Instituto de Geociências, e em cumprimento à decisão da Egrégia Congregação do Instituto de Geociências, em reunião ordinária realizada no dia 03 de maio de 2019

**CONSIDERANDO:**

A necessidade de redução de riscos nas execuções das atividades de campo do Instituto de Geociências;


Que as viagens de campo do Instituto de Geociências envolvem muitos servidores e discentes, e que por vezes vai para destinos distantes da UFPA Belém;

O que estabelece os artigos 19 e 20 da Resolução IG Nº 08, de 22 de outubro de 2013.

**RESOLVE:**

Os veículos de transporte e apoio envolvidos nas atividades de campo do Instituto de Geociências deverão em seus translados partir, circular e chegar aos destinos em comboios, devendo os servidores envolvidos nestas execuções cooperarem e executarem sempre deste modo as viagens.

Esta Instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
ARNALDO DE QUEIROZ DA SILVA  
Diretor-Geral  
Instituto de Geociências